



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1331 - Suplementar | Quinta-feira, 26 de Março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico

Rafael Alvarez Paulino Iacovacci
Secretário Municipal de Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Danielle Pedrosa D. Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Trabalho

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Israel Silveira Paniago
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	.01
Lei.....	.01
Ato.....	.01
Secretarias.....	.01
Secretaria Municipal de Economia.....	.01
Procedimento Administrativo.....	.01
Corregedoria Geral do Município.....	.02
Gabinete.....	.02
Portaria.....	.02

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.483 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DENOMINA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PRAEIRO "ANTÔNIO PEREIRA BATISTA".

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Unidade de Saúde da Família – USF PRAEIRO "ANTÔNIO PEREIRA BATISTA", a Unidade de Saúde da Família localizada no bairro "Praeiro no município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de 26 de março de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 531/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 395/2026, NOMEAR, **MARINALVA DE SIQUEIRA PEDROSO**, para exercer o cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico do CMI, Simbologia GDA-7, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **04/03/2026**, publicado na Gazeta Municipal Nº 1314 de 04 de março de 2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo

Procedimento Administrativo

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2026/SMGOV - TAC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o **reconhecimento de dívida junto à empresa CLEAN SERVICE INVICTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 31.420.572/0001-53, durante o exercício em dezembro de 2025, a empresa prestou serviços de mão de obra de apoio administrativo e operacional com subordinação e dedicação exclusiva, em



demandas de urgência e emergência disponibilizando 31 auxiliares administrativos, 12 encarregados, 9 copeiras, 15 recepcionistas, 29 oficiais administrativos, 18 motoristas e 10 serventes de limpeza, totalizando o fornecimento de 124 prestadores contratados no período, no valor de **R\$ 900.867,60 (NOVECIENTOS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, mediante a apresentação de nota fiscal Nº 283 no Município de Cuiabá/MT, da Secretaria Municipal de Governo, realizados no mês de Janeiro de 2026, conforme solicitação e autorização expressa da Secretaria Municipal de Governo.

A realização dos serviços, decorreu da necessidade de garantir atendimento imediato e ininterrupto das atividades essenciais da Secretaria de Governo e suas secretarias associadas, embora não sejam atividades fins, são indispensáveis ao apoio administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado no Parágrafo Único do artigo 59 da Lei 8.666/93 ou artigo 149 da Lei 14.133/2021 e nas exigências dos artigos 60 a 64 da Lei Federal no 4.320/64, bem como, com respaldo da Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico NO 0198/PLC/PGM/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, inscrito no CNPJ sob o no 03.533.064/0001-46, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, sediada na Praça Alencastro, 158 - Centro - Popular, Cuiabá - MT, 78005-360, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO, conforme abaixo assinado.

CLEAN SERVICE INVICTA LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no CNPJ: 31.420.572/0001-53, Rua dos Crisântemos n. 220, CEP. 86.300-000, Bairro: Jardim Panarama, Cidade: Cornélio Procópio/PR, E-mail: contratos@invictaservicepr.com.br, Departamento de Licitações e Contratos, Sr. (a) BRUNA MIRELLA DE MELLO SILVA, Representante Legal, conforme abaixo assinado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação de valores devidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE CUIABÁ, a pessoa jurídica acima qualificada, referente a prestação de serviços de apoio administrativo e operacional com subordinação e dedicação exclusiva, em demandas de urgência e emergência disponibilizando 31 auxiliares administrativos, 12 encarregados, 9 copeiras, 15 recepcionistas, 29 oficiais administrativos, 18 motoristas e 10 serventes de limpeza, totalizando o fornecimento de 124 prestadores contratados no período, no valor de **R\$ 900.867,60 (NOVECIENTOS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, mediante a apresentação de nota fiscal Nº 283 no Município de Cuiabá/MT, da Secretaria Municipal de Governo, realizados no mês de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

O valor líquido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 900.867,60 (NOVECIENTOS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. Diante dos serviços prestados descritos na cláusula primeira, conforme documentação apresentada no processo siged 00000.0.039757/2026.

O valor acima deverá ser pago mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, após a conferência da Nota Fiscal e assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas.

CLAUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO PLENA:

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Quinta, do presente instrumento, importa em total quitação do valor devido e mencionado na Cláusula Quinta, desonerando O MUNICÍPIO DE CUIABÁ conjuntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS de qualquer reclamação futura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá - MT, para que sejam dirimidas as eventuais pendências do presente instrumento que amigavelmente, não puderem resolver, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE CUIABÁ-MT, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente Termo de Ajuste de Contas, na Gazeta Municipal – Prefeitura de Cuiabá.

Assim sendo, estando as partes juntas e acordadas, assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Cuiabá - MT, 25 de março de 2026.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO

Secretário Municipal de Governo
SMGOV

CLEAN SERVICE INVICTA LTDA

CNPJ/MF: 31.420.572/0001-53

BRUNA MIRELLA DE MELLO SILVA

Corregedoria Geral do Município

Gabinete

Portaria

PORTARIA Nº 28/2026/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR o Edital de Notificação nº 01/2025 que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 057/2025, publicada na Gazeta Municipal nº 1333, de 26 de março de 2026, página 15, abaixo transcrita:

Edital de Notificação nº 01/2025

NOTIFICANDO: J.X.dos.S (Matrícula Nº 4875567)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 057/2025

O **Presidente da Comissão Disciplinar**, nos termos do art. 172, §§ 4º e 9º, da Lei Complementar 093/2003, vem através do presente, notificar o servidor Sr. **H. R. M. (Matrícula Nº 4875567)** para apresentar a sua DEFESA PRÉVIA, na Corregedoria Geral do Município de Cuiabá, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº490, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, no prazo de 20 dias, quando deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer em audiência, espontaneamente, independentes de intimação, sob pena de preclusão, assegurando-lhe vista e cópia do processo administrativo, às suas expensas, na Secretaria da Corregedoria, nos termos do art. 172, § 9º, da Lei Complementar 093/2003.

Cuiabá-MT, 25 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO LOPES

CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ONDE SE LÊ: em Edital de Notificação nº 01/2025

LEIA-SE: Edital de Notificação nº 01/2026/CGM/PGM

ONDE SE LÊ: NOTIFICANDO: J.X.dos.S (Matrícula Nº 4875567)

LEIA-SE: NOTIFICANDO: J. X. dos. S. (matrícula 4874459)

ONDE SE LÊ: notificar o servidor Sr. H. R. M. (matrícula Nº 4875567)

LEIA-SE: notificar o servidor Sr. J.X. dos. S. (matricula nº4874459)

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES

CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Economia

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brillou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!
Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;